



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº175/2018/GAB.

Corumbiara RO, 29 de Março de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Lei Municipal nº 1081/2018** que Institui o Fundo Municipal de Educação, e da outras providências, e **Lei Complementar nº 078/2018** "Dispõe sobre a revogação do artigo 17 da lei Complementar nº 067 de 12 de Maio de 2017, e da outras providências" (*segue leis em anexo*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 29/03/2018 HORARIO 10h10
Ass. de R. C. S. P.

Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO


GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 177



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 078, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DO ARTIGO 17 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 067 DE 12 DE
MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no artigo 34 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Em virtude da aprovação da lei Federal nº 13.467/2017, fica revogado o artigo 17 da lei Complementar nº 067 de 12 de maio de 2017.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Chefe do Setor de Recursos Humanos que proceda as adequacies necessárias a implantação da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 20 de março de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 29/03/18 HORARIO 10:15
Ass. do Sr. Presidente
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 0107/2018 em

Junior C. de Souza
Adm. Semad.